



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO
PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/17

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**, usando de suas prerrogativas regimentais,

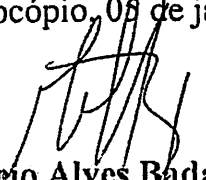
RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere
Secretária: Michelle Lamare Pimenta
Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 08 de janeiro de 2017.



Helvécio Alves Badaró
Presidente

Bandeirantes, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Contábil-Financeiro da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, com efeito a partir de 05 de janeiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei 837/2012 de 24/12/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

PORTARIANº 005/17

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere

Secretária: Michelle Lamare Pimenta

Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.
Helvécio Alves Badaró
Presidente

PORTARIA Nº 006/17

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º. - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Dayane Costa Del Rovere

Equipe de Apoio:

Michelle Lamare Pimenta

Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

PORTARIANº 007/17

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º. - Nomear a Comissão de Recebimento de bens da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, responsável pela conferência e atesto dos bens e serviços prestados ao órgão, em concordância com as informações dos fiscais de contrato.

Presidente: Tathiana Maria de Souza

Membro: Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

CONCESSÃO DE DEÁREAS NO PERÍODO DE 01-12-2016 a 31-12-2016

Empenho nº: 310

Servidor: Adejacir Batista Moreira

Cargo: Chefe Contábil-financeiro

Período: De 07/12 a 09/12/2016

Valor das Diárias – R\$ 780,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 311

Servidor: Maria Cristina Perez Godinho

Cargo: Assessor Legislativo

Período: De 07/12 a 09/12/2016

Valor das Diárias – R\$ 780,00

Destino: Curitiba – PR





**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**

**FORMULÁRIO
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

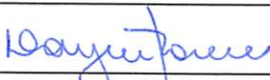

SOLICITANTE: _____ HELVECIO ALVES BADARO _____

DATA: 19 / 07 /17

- Material de Consumo** **Serviços e Encargos** **Outros**
 Obras e Instalações **Equipt^o. e Material Permanente**

Item	Especificação do Material ou Serviço	Unid.	Quantidade
01	GASOLINA	LTRS	550

Justificativa:

 Dayane C. Del Rovere Servidor Responsável pelo acompanhamento	 Helvécio Alves Badaró Presidente Autorizado em ____ / ____ / ____
--	---

Obs.:



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Solicitação de Orçamento

Solicitamos orçamento para os seguintes itens:

a) 5.000 litros de gasolina

Valor por litro: R\$ 3,59

Valor total: R\$ 17950,00

Empresa :

07.799.691/0001-84

CNPJ:

Okata, Okata e Oliveira Ltda

(Por favor, carimbar):

Rua Marechal Deodoro, 495
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná

Cornélio Procópio, 20 de junho de 2017.



Nome e Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Solicitação de Orçamento

Solicitamos orçamento para os seguintes itens:

a) 5.000 litros de gasolina

Valor por litro: R\$ 3,680

Valor total: R\$ 18.400,00

Empresa: Marmontello & Basso Ltda

CNPJ: 68.831.379/0001-15

(Por favor, carimbar):

68.831.379/0001-15

MAR MONTELLO & BASSO LTDA

Rua Anchieta, 1773

Centro - CEP 86300-000

Cornélio Procópio - Paraná

Cornélio Procópio, 20 de junho de 2017.

Nome e Assinatura

ROSA MARIA MARMONTELLO BASSO



000006
000006
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Solicitação de Orçamento

Solicitamos orçamento para os seguintes itens:

a) 5.000 litros de gasolina

Valor por litro: R\$ 3,69 A vista 3,60

Valor total: R\$ 18490,00 18000,00

Empresa :

QUARACENA & QUARACENA

CNPJ:

07.54772400107

(Por favor, carimbar):

Cornélio Procópio, 16 de junho de 2017.

Marcelo ap Barreira
Nome e Assinatura



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

OKATA, OKATA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 07.799.691/0001-84

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 5865 - Comércio de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 495 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

DAA13AISSFPB3593

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornelio Procopio (PR), 20 de Julho de 2017



000008

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 07.799.691/0001-84 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Emissão de 2ª via de Certidão

CNPJ : 07.799.691/0001-84

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade.
Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento da certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

[Nova consulta](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARMONTELLO & BASSO LTDA
CNPJ: 68.831.379/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:11:34 do dia 11/04/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/10/2017.

Código de controle da certidão: **48E6.4671.1879.5546**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016627898-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **68.831.379/0001-15**
Nome: **MARONTELLO & BASSO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

MARONTELLO & BASSO LTDA CNPJ: 68.831.379/0001-15

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 13953 - MARONTELLO & BASSO LTDA
Endereço: Rua ANCHIETA, 773 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Econômico: 721 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e
Endereço: Rua ANCHIETA, 773 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

DAA1FCUDHQCO6871

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornelio Procopio (PR), 20 de Julho de 2017

000013

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 68831379/0001-15
Razão Social: MARMONTELLO & BASSO LTDA
Nome Fantasia: AUTO POSTO PALOMA
Endereço: RUA ANCHIETA 773 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2017 a 08/08/2017

Certificação Número: 2017071000575360470594

Informação obtida em 20/07/2017, às 16:47:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARMONTELLO & BASSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 68.831.379/0001-15
Certidão nº: 133816754/2017
Expedição: 20/07/2017, às 16:48:28
Validade: 15/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARMONTELLO & BASSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **68.831.379/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

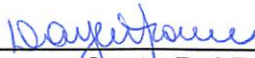
De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 21 de julho de 2017.

Considerando o pedido para 550 litros de gasolina, realizamos 3 (três) cotações de preços onde apuramos o valor de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o montante de R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais).

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,



Dayane Costa Del Rovere
Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Controladoria

Cornélio Procópio – PR, 21 de julho de 2017.

Considerando pedido para 550 litros de gasolina, realizamos 3 (três) cotações de preços onde apuramos o valor de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o montante de R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais).

Informo a existência de dotação orçamentária, conforme bloqueio anexo e relatório dos gastos no sub-elemento.

3.3.90.30.01.02.00 – MATERIAL DE CONSUMO – GASOLINA

Atenciosamente,

Dayane Costa Del Rovere
Comissão de Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

000017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 63/2017

LEGISLATIVO MUNICIPAL

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal
Funcional: 01.031.0012 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 1.501 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 000007

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	21/07/2017	39/2017	113.565,76	2.024,00	111.541,76

Bloqueio ref. a Compra Direta: 39/2017


Paulo Roberto Santana
Contador
CRC - PR 060336/0-7

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO


Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO																
29 E				30/01	7.000,00	0,00	7.000,00	4.795,92	2.204,08	43680	01.031.001;	0001	1.501	7	3.3.90.30.00.00.00.00	418 - MARMONTELLO E MARMONTELO LTDA
				Total do Dia:	7.000,00	0,00	7.000,00	4.795,92	2.204,08							
170 E				05/06	4.000,00	0,00	1.905,38	122,77	3.877,23	43680	01.031.001;	0001	1.501	7	3.3.90.30.00.00.00.00	418 - MARMONTELLO E MARMONTELO LTDA
				Total do Dia:	4.000,00	0,00	1.905,38	122,77	3.877,23							
225 O			63/2017	21/07	2.024,00	0,00	0,00	0,00	2.024,00		01.031.001;	0001	1.501	7	3.3.90.30.00.00.00.00	230 - MARMONTELLO E BASSO
				Total do Dia:	2.024,00	0,00	0,00	0,00	2.024,00							
				Total da Entidade:	13.024,00	0,00	8.905,38	4.918,69	8.105,31							
				Total do Período:	13.024,00	0,00	8.905,38	4.918,69	8.105,31							

CORNELIO PROCÓPIO, 24/07/2017



HELVÉCIO ALVES BADARD
PRESIDENTE



PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR - CRC-PR 060336/O-7



000019
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Cornélio Procópio – PR, 21 de julho de 2017.

Considerando o pedido para o abastecimento de 550 litros de gasolina, realizamos 3 (três) cotações, a empresa que ofereceu o menor preço não possui Certidão Negativa Federal e Municipal, sendo assim foi desclassificada, passamos para o segundo colocado a empresa MARMONTELLO E BASSO - CNPJ: 68.831.379/0001-15, com o valor de R\$ 2,68 o litro, no total de R\$ 2.024,00.

Atenciosamente,

Dayane Costa Del Rovere
Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 63/2017

CNPJ: 72.327.307/0001-02 Fone: 35231562 Fax: 35231562
 RUA PARAIBA, 163
 C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Compra Direta Nr.: 39/2017
 Data da Compra: 21/07/2017
 Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 225)

Folha: 1/1

Fornecedor: **MARONTELLO E BASSO** Código: 230 Telefone:
 Endereço: RUA ANCHIETA, 773 Banco:
 Cidade: CORNELIO RPOCOPIO - PR - CEP: 86300-000 Agência:
 CNPJ: 68.831.379/0001-15 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 01 - Câmara Municipal
 Unidade: 01 - Câmara Municipal
 Centro de Custo: 1 - CÂMARA MUNICIPAL
 Fonte de Recurso: Recursos Livres
 Dotações Utilizadas: 1.501.3.3.90.30.00.00.00 (7) - Manutenção das Atividades Legislativas Saldo: 95.315,76

Compl. Elemento: 3.3.90.30.01.02.00.00 - GASOLINA
 Condições Pagto: 30 dias
 Prazo de Entrega: 30 dias
 Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -
 Objeto da Compra: COMPRA DE 550 LTRS DE GASOLINA

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	550,00	LTS	GASOLINA (20-01-0001)	BR	3,68	2.024,00
					Total Geral:	2.024,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	2.024,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cornélio Procópio, 21 de Julho de 2017



 HELVECIO ALVES BADARO
 PRESIDENTE

Compra Direta nº 039/2017 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: Marmontello e Basso – CNPJ: 68.831.379/0001-15, referente a Moção de Aplauso , perfazendo um valor total de R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de julho de 2017.


HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

24 de Julho de 2017

Diário Oficial - nº 0046

7

CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 12h00m do dia 07 de agosto de 2017.

ABERTURA DE PROPOSTAS: A partir das 12h01m do dia 07 de agosto de 2017.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 08 de agosto de 2017.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br,
www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 24 de julho de 2017.
 MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
 Pregoeira

ATOS DA AMUSEP

EXTRATO TERCEIRA TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Processo licitatório: 002/2014

Pregão: 002/2014

Contrato de Serviços: 001/2014

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência

Contratante: Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio-AMUSEP

CNPJ/MF: 00.465.786/0001-12

Contratada: CRM Hackmann Contabilidade-ME.

CNPJ/MF: 02.438.3741/0001-19

Período: 06 (seis) meses, contados a partir de 18/06/2017

Vigência: 18/06/2017 á 17/12/2017

Valor do Contrato: R\$ 19.708,74

Recurso: 01-Livre

Data Aditivo: 16/06/2017

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 61
 Reginaldo Francisco Da Silva
 Diretor Geral
 Contratante

ATOS DO LEGISLATIVO

PREGÃO Nº 003/2017 - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

Anula-se, o Pregão nº 003/2017 – Forma Presencial - CMCP, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, por erro material, art. 110 da Lei 8666/93.

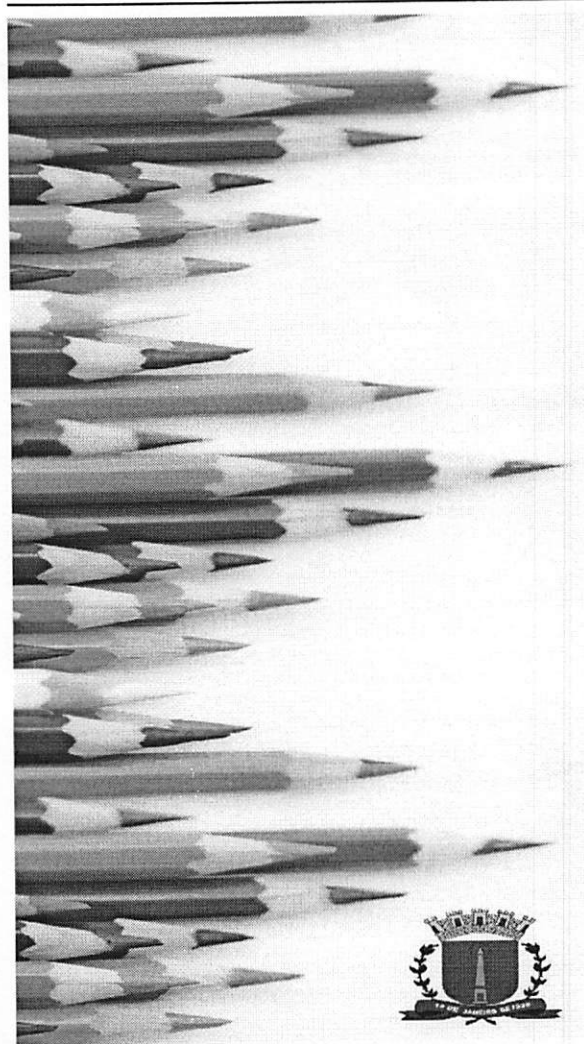
Publique-se,

Cornélio Procópio, 24 de julho de 2017.
 Helvécio Alves Badaró
 Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Compra Direta nº 039/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: Marmontello e Basso – CNPJ: 68.831.379/0001-15, referente a Moção de Aplauso, perfazendo um valor total de R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de julho de 2017.
 HELVÉCIO ALVES BADARÓ
 PRESIDENTE



ATOS DA FECOP**Compra Direta nº039/2017**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da LIRIANE CRITINA BATISTA PARANANANET CNPJ: 26.844.275/0001-03, referente a contratação de sonorização, incluindo P.A com 4 lines whatts cada, 2 graves duplos de 18 pl, 2 microfones sem fio e 1 microfone com fio. com valor de R R\$800,00 (Oitocentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 26 de Julho de 2017.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
CARLOS MARQUES BONFIM
Diretor Presidente

Compra Direta nº40/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA – ME CNPJ: 00.363.814/0001-90, referente a necessidade de compra de premiação em troféus e medalhas a ser utilizados na 1º Copa Brasil de Karatê – ISK. com valor de R\$1.606,00,00 (Mil seiscentos e seis reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 26 de Julho de 2017.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
CARLOS MARQUES BONFIM
Diretor Presidente

Compra Direta nº041/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da ALMIRANTE ESTAMPARIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME CNPJ: 07.403.708/0001-32, referente a necessidade de compra de 100 camisetas branca em malha pv com serigrafia estampada na frente a ser utilizada na 1º Copa Brasil de Karatê - ISKF. com valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 26 de Julho de 2017.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
CARLOS MARQUES BONFIM
Diretor Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO**RETIFICAÇÃO DE COMPRA DIRETA**

Compra Direta nº 039/2017

Onde se lê:

Moção de Aplauso

Leia-se:

550 litros de gasolina

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas na compra direta.

Cornélio Procópio, 25 de julho de 2017.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

Compra Direta nº 041/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: ANDRÉ LUIS AMANCIO, CNPJ: 15.831.287/0001-79, referente a reforma do veículo Voyage, placa: AUD-8339, com compra de peças e acessórios, e serviço de funilaria e pintura. Realizamos 3 (três) cotações, onde apuramos o menor preço, no valor total de R\$ 2.895,00 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 26 de julho de 2017.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

AVISO DE EDITAL**PREGÃO Nº 005/2017- FORMA PRESENCIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP

MODALIDADE: PREGÃO

OBJETO: Registro de Preço de Combustível.

CREDENCIAMENTO/ENTREGA ENVELOPES: Até as 10:00h de 14 de agosto de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h10m de 14 de agosto de 2017.

LOCAL: Câmara Municipal de Cornélio Procópio - Rua Paraiba, 163, nesta cidade.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cmcp.pr.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3523-1562 ou por e-mail camaramunicipalcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 26 de julho de 2017.
DAYANE COSTA DEL ROVERE
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATO

PROCESSO COMPRA DIRETA Nº 39/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto registrar preço de 550 (quinhentos e cinquenta) litros de gasolina de estabelecimento do comércio local, para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária a ser indicada na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

2.2 - O **ORGÃO CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS

3.1 - O preço do objeto a ser adquirido é o R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 30 (trinta) dias, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata deste contrato, fornecendo o produto especificado no contrato da Compra Direta 39/2017.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

5.4- Responder perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

- 6.1-** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.
- 6.2 -** Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
- 6.3 -** Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
- 6.4 -** Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.5 -** Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 6.6 -** O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 7.1 –** O objeto do Contrato será solicitada de forma eventual e fracionada conforme a necessidade e será determinado na AF – Autorização de Fornecimento, expedida pela CMCP.
- 7.2 – A entrega se fará de forma imediata** após solicitação, em local a ser determinado na AF- Autorização de Fornecimento.
- 7.3 –** O FORNECEDOR deverá apresentar Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 7.3.1 –** O faturamento deverá ser emitido para CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – CNPJ 72.327.307/0001-02 – Rua Paraíba, 163 – Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR., ou conforme orientação na AF- Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 -** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND Federal e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.
- 8.1.1 –** A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

- 9.1 -** O cancelamento do Contrato ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal número 1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto citado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA: MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. –** O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

- a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

11.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.


12.2 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

12.3 - Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procópio -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina - BR	550	ltrs	3,68	2.024,00

Cornélio Procópio, 21 de julho de 2016.



Representante do Legislativo
Helvécio Alves Badaró



Celso Aparecido Marmontello
Representante Legal